

ACÓRDÃO Nº 2281/2021 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 021.723/2014-1
- 1.1. Apenso: TC 040.336/2018-2 e TC 028.818/2014-8
2. Grupo II – Classe de Assunto: I - Embargos de Declaração (em Recurso de Revisão)
3. Embargante: Jarbas Pereira Ricardo (724.013.624-87)
4. Unidade: Município de São José da Tapera/AL
5. Relator: Ministro Jorge Oliveira
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Jorge Oliveira
6. Representante do Ministério Público: não atuou
7. Unidade Técnica: não atuou
8. Representação legal: Bruno Mendes (2.840/OAB-AL) e outros

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos que tratam, nesta fase processual, de embargos de declaração opostos por Jarbas Pereira Ricardo em face do Acórdão 860/2021 – Plenário, que negou provimento a recurso de revisão por ele interposto contra o Acórdão 8.800/2017 – 1ª Câmara.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo relator e com fundamento no art. 34 da Lei 8.443/1992, em:

9.1. conhecer dos embargos de declaração opostos por Jarbas Pedreira Ricardo e rejeitá-los;

9.2. dar ciência desta deliberação aos embargantes, com a informação de que o inteiro teor desta deliberação, bem como do relatório e do voto que a fundamentam, está disponível para consulta no endereço www.tcu.gov.br/acordaos.

10. Ata nº 37/2021 – Plenário.

11. Data da Sessão: 22/9/2021 – Telepresencial.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2281-37/21-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Bruno Dantas (na Presidência), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro e Jorge Oliveira (Relator).

13.2. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.

13.3. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa, André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)

BRUNO DANTAS

na Presidência

(Assinado Eletronicamente)

JORGE OLIVEIRA

Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Procuradora-Geral